



PROCESSO N.º:	167312/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ:	37.465.556/0001-63
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA MONTE VERDE
NÚMERO OS:	9274/2019
EQUIPE TÉCNICA:	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Senhor Relator,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de NOVA MONTE VERDE, cuja análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, via Sistema Aplic, foi realizada pelo Auditor Público Externo, Sr. Carlos Alexandre Pereira.

Após análise das manifestações de defesa o Auditor concluiu pela permanência das seguintes irregularidades:

Resultado da Análise

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *Insuficiência de Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 489.972,46.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

2.2) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 139.959,02.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Considerando o Relatório Conclusivo de Contas Anuais de Governo elaborado pelo Auditor



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

formalmente designado e revisado por mim, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 1 de Outubro de 2019.

MARIA FELICIA SANTOS DA SILVA
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO